



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.246, DE 2023
(Do Sr. Gerlen Diniz)

Institui o salário profissional mínimo dos microscopistas.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
SAÚDE E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Gerlen Diniz

Tel. (61) 3215-5301 e 3215-3301
E-mail: dep.gerlendiniz@camara.leg.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023
(Do Sr. GERLEN DINIZ)

Apresentação: 31/08/2023 09:12:14.370 - Mesa

PL n.4246/2023

Institui o salário profissional mínimo dos microscopistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o salário profissional mínimo dos microscopistas.

Art. 2º O salário profissional mínimo dos microscopistas será de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais) mensais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos sessenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagra, entre os direitos dos trabalhadores, “*piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho*” (art. 7º, inciso V).

À luz dessa disposição constitucional, apresentamos este projeto em busca de garantir aos profissionais microscopistas um patamar salarial mínimo adequado para o importante trabalho que desempenham.



* C D 2 3 5 7 3 0 8 3 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Gerlen Diniz

Tel. (61) 3215-5301 e 3215-3301
E-mail: dep.gerlendiniz@camara.leg.br

Apresentação: 31/08/2023 09:12:14.370 - Mesa

PL n.4246/2023

Conforme destacado pela Sociedade Brasileira de Microscopia e Microanálise, a microscopia se tornou uma ferramenta multidisciplinar indispensável em diversas áreas do conhecimento, inclusive na área da saúde, na de pesquisas diversas e também na industrial. Para operar os microscópios, ferramentas de trabalho ricas e complexas, o profissional precisa de muita dedicação em diversas áreas do conhecimento.

Diante da complexidade e da grande relevância social do trabalho que desenvolvem, consideramos oportuno assegurar aos microscopistas o recebimento de, no mínimo, um salário mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), valor que atualmente equivale ao de dois salários mínimos.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023.

GERLEN DINIZ
Deputado Federal – PP/AC



* C D 2 3 5 7 3 0 8 3 6 0 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO